



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA.

Aos 04 dias do mês de abril de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG nº. 11.838.087/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94, e pelo seu Diretor Técnico, **PAULINHO DALMAZ**, RG sob. nº. 877.637-7-PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15 e assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica **MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**, inscrito na OAB/PR sob. nº.9129, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.412.637-3, Convite 015/2011-APPA, devidamente homologado pelo Superintendente da APPA, em data de 21 de novembro de 2011, assina com **ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Rua- Rui Barbosa, 372 Sala 03-Praia dos Amores, CEP: 88.331-510 cidade Balneário Camboriu - SC, Fone: (47)3366-1400 - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.326.419/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo **VINICIUS DALLA ROSA COELHO**, portador do RG nº. 8.375.146-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 037.556.439-01, firma o presente aditivo ao contrato n.º 044/2011, sujeito às Leis N.º 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato n.º 044/2011, celebrado em 25 de novembro de 2011, relativo ao item 6.1 do Edital de Concorrência n.º 015/2011, que estipula o prazo máximo para execução dos serviços e entrega dos relatórios em 120 (cento e vinte dias), fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, expirando em 05 de junho de 2012.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não foram alteradas pelo presente aditivo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 04 de abril de 2012.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
CHEFE DA PROC. JURÍDICA DA APPA

VINICIUS DALLA ROSA COELHO
REPRESENTANTE DA ACQUAPLAN

TESTEMUNHA
RG: 5.719.415-4

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369.8-1